

MARIA CELINA COSTA DE ALMEIDA

**DA FUNÇÃO REGULATÓRIA NORMATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES : EXERCÍCIO, FUNDAMENTO E CONTROLE
JURISDICIONAL**

RESUMO

Nesta dissertação, procura-se analisar o exercício da função regulatória normativa atribuída à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O tema suscita dúvidas e discussões acadêmicas, despertando novos rumos para o estudo do Direito Administrativo acadêmico. A mudança de paradigma constitucional para o setor de telecomunicações, com a promulgação da Emenda Constitucional n. 8/95, que promoveu a ruptura do monopólio estatal, promoveu profundas e significativas alterações no papel regulatório do Estado, cuja atuação passa a ser estudada em conformidade com o novo modelo de prestação de serviços de telecomunicações previsto na Lei Geral de Telecomunicações. Com este trabalho, propõe-se investigar a função regulatória normativa da Anatel, buscando seus fundamentos nas diversas teorias estrangeiras e a colocação do tema pela doutrina pátria. Foram feitas incursões a respeito do exercício, da legitimação democrática e do controle jurisdicional da função regulatória normativa assegurada ao órgão regulador das telecomunicações no Brasil. Pretende-se, assim, demonstrar a legitimidade da competência normativa regulatória e seus limites em face do princípio da legalidade, bem como o controle jurisdicional sobre a legalidade da atuação regulatória normativa do Estado no setor de telecomunicações, distinguindo-se discricionariedade política e discricionariedade técnica.

Palavras-chave: Anatel – Telecomunicações – Função regulatória normativa – Controle jurisdicional

THE NORMATIVE AND REGULATORY OFFICE OF AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES: OFFICE PRACTICE, BASIS AND JURISDICTIONAL CONTROL

ABSTRACT

The work presented herein is an endeavor to analyze Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel’s normative regulatory office. This subject has elicited academic doubts and discussions, and as such opens up the way for the review of the academic Administrative Right. The new constitutional paradigm change in the telecommunications sector opened the way for the promulgation of Constitutional Act 8/95, which has fostered the breakage of the state monopoly, giving rise to deep and meaningful changes in the State’s regulatory role, which from now on shall be reviewed in compliance with the new telecommunication services model drawn up in the General Telecommunications Law. Anatel’s regulatory function is herein forth reviewed in an attempt to both find its fundamentals in the foreign theories and to bring this theme over to discussion under the fundamentals of our homeland doctrine. An investigation has been made of the office, the democratic legitimation and the jurisdictional control of this telecommunications agency’s normative regulatory function. The goal, therefore, is to demonstrate the legitimacy of this normative regulatory’s competence and its limitations before the principles of lawfulness, as well as the jurisdictional control over the legality of the State’s normative regulatory function in the telecommunication sector, thus differentiating between political and technical discretion.

Palavras-chave: Anatel – Telecommunications – Normative regulatory office – Jurisdicional control